



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 228 DE 16 DE ABRIL 1990.

DISPÕE SOBRE denominação de logradouro público E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO GIL DO AMARAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 22 desta cidade, Rua João Batista Vidotti.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a tomar as providencias quanto a reposição da nova denominação do artigo anterior principalmente em fixar e expor em placa na referida rua a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
aos 16 de abril de 1990

Pedro Gil do Amaral
Prefeito Municipal

Registrado na secretária e publicado pr
afixação no lugar público e de costume na data supra

Dernivaldo Gil do Amaral
Sec. Particular do Prefeito.

*Livro Nº 05
Fls.: Pg 197v*